



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA RENATA ELENA DIAS ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 03 de fevereiro de 2021.

PRAZO: 03 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.950,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro Jardim Eulámpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **RENATA ELENA DIAS ME**, com sede à Rua Sebastião Oseas da Silva, nº 122, Vila Mariana, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 00.438.279/0001-90, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Luiz Carlos Dias Junior, domiciliado a Rua Sebastião Oseas, nº 122, Vila Mariana, em Tapiratiba/SP, portador do CPF 265.048.888-33, e do RG 25.903.951-SSP-SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **03 de março de 2022**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 03 de fevereiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

RENATA ELENA DIAS ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____